



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 757, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 6.840,00 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais), criando a seguinte dotação:

01.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0402.2.094 – Associação dos Municípios do Lago de Furnas
3.3.70.41.00 – Contribuições..... R\$ 6.840,00
(Fonte 100)

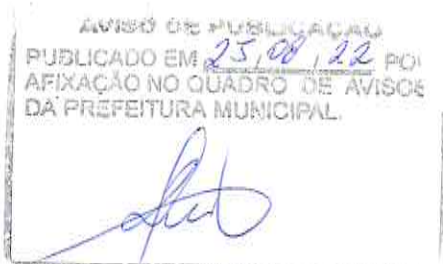
Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

01.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0402.2.006 – Atividades da Administração Geral
3.3.90.93.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 6.840,00
(Fonte 100)

Art. 3º Fica acrescentado ao programa 402 – Administração Pública e Municipal do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação 2.094 – Associação dos Municípios do Lago de Furnas.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a ação 2.094 – Associação dos Municípios do Lago de Furnas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



São José da Barra/MG, 25 de agosto de 2022.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município